



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Divisão de Contratos
Coordenação de Licitações e Contratos
Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos
Departamento de Planejamento e Administração

TERMO ADITIVO

Processo nº 01450.003759/2023-11

Unidade Gestora: 343026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2024 DE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
DE OBTENÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA DATA
BASE DE ORÇAMENTOS DE REFERÊNCIA
PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
DE RESTAURAÇÃO DE PATRIMÔNIO, QUE
FAZEM ENTRE SI O **INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL-IPHAN** E A EMPRESA **ACTUS
EMPREENHIMENTOS LTDA EPP**

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN**, com sede no Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-025, inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.056/0001-71, tendo em vista a sua natureza jurídica de autarquia federal, a qual possui personalidade jurídica própria e autonomia para celebrar ajustes administrativos, nos termos do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, neste ato representado pela Senhora **ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO**, Diretora do Departamento de Planejamento e Administração do IPHAN, nomeada pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 0567811, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACTUS EMPREENHIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.670.561/0001-02, sediada na Rua Coronel Neto, 350, Bairro Goiabeiras na cidade de Cuiabá/Mato Grosso, CEP: 78032-060, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **TATIANA HELENA DURANTE**, administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01450.003759/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024 (SEI nº. 5299884), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato 02/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda - da Vigência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de **10/05/2025** e término em **10/05/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 6º, XVII e no art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 343026

Fonte: 100

PTRES: 235791

Natureza de Despesa: 449039

Plano Interno: C55381IP036

Nota de Empenho: 2025NE400052

3.2. No(s) exercício(s) seguintes(s), as despesas correspondentes correrão á conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar renovação da garantia, conforme prazos e percentuais estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do CONTRATO ORIGINAL.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN

CONTRATANTE

TATIANA HELENA DURANTE
ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **tatiana helena durante**, **Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Fátima Bortoli Araújo**, **Diretor do Departamento de Planejamento e Administração**, em 05/05/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6246243** e o código CRC **A977BF91**.